



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº..717/81.....

✓
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER A DOAÇÃO DE ÁREA DE TER-
RENO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO.

Dr. GONÇALO PEDROSO DE BARROS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande- MT.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Gran-
de aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica doada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, um terreno com a área de 3.600,00 m2.

Art.2º- A doação de que trata o Art. 1º, se des-
tina à construção de SALAS ESPECIAIS PARA CURSO PROFISSIONALIZAN-
TE.

Art. 3º- A localização, dimensões e confrontações
são as seguintes:

§ 1º - A localização do terreno é na Quadra nº 10
do Jardim Maringá II, no Bairro COHAB/ Cristo Rei.

§ 2º- Dimensões e confrontações:

FRENTE- medindo 72,00 metros, confrontando com a
Rua L.

FUNDOS- medindo 72,00 metros, confrontando com
área remanescente da Quadra nº 10.

LADO ESQUERDO- medindo 50,00 metros, confrontando
com a Rua B.

LADO DIREITO- medindo 50,00 metros, confrontando
com a Rua U.

Art. 4º- Fica a Secretaria de Administração Muni-
cipal autorizada a tomar as devidas providências para efetivação
da doação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 12 de Novembro
de 1.981.


Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros
Prefeito Municipal